MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.487/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA HELENA DE OLIVEIRA VILARINHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA HELENA DE OLIVEIRA VILARINHO, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à folha 17, quadra 21 lote nº 22, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 02, pelo lado esquerdo com o lote nº 24 frente para V-172 e fundos com o lote nº 58, medindo 12m30 de frente; 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 12m30 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 07 de dezembro de 1984.

= Prefeito Municipal =

ecs/